Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

LEI Nº 2.154, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

"DE AUTORIA DA VEREADORA NOEMI MEDEIROS BERNARDES, QUE DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA HOMENAGEM REALIZADA PELO ROTARY CLUB DE CABREÚVA INTITULADA 'ALUNO DESTAQUE', NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO".

HENRIQUE MARTIN, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica incluída no calendário oficial do Município a homenagem realizada pelo Rotary Club de Cabreúva intitulada **"Aluno Destaque"**, a ser realizada anualmente preferencialmente na terceira sexta-feira do mês de abril, em solenidade promovida pela entidade.

§ 1º - O "Aluno Destaque" receberá certificado fornecido pelo Rotary Club de Cabreúva, sendo confeccionado especialmente para esse fim, constando o nome do aluno, série, nome da escola, filiação, além da homenagem que lhe estará sendo prestada.

§ 2° - Serão homenageados os estudantes dos ensinos fundamental e médio das redes de ensino estadual, municipal e particular do Município de Cabreúva que mais se destacaram nos quesitos de participação, aproveitamento, comprometimento, respeito e solidariedade dentro do convívio escolar.

§ 3º - Os alunos serão escolhidos pelos professores e gestores.

Art. 2º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 10 de agosto de 2017.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Arquivada no Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 10 de agosto de 2017.

CARLOS ALEXANDRE PEDROSO
Assessor Jurídico do Município de Cabreúva